PROJETO DE LEI Nº 286/2021

Cria o Núcleo de Diagnóstico do espectro autista na Cidade do Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

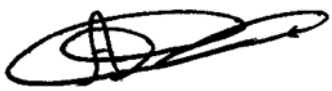
Art. 1º. Determina a implantação do Núcleo de Diagnóstico Do Espectro Autista na cidade do Salvador, que será composto por profissionais já existentes nas Secretarias de Saúde e de Educação, de forma multidisciplinar, por médicos, enfermeiros, agentes de saúde, psicólogos, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais, psicopedagogos entre outros.

§1º. O Núcleo de Diagnóstico do Espectro Autista tem como finalidade proporcionar diagnostico célere e adiantado do espectro autista, com a finalidade de possibilitar melhor e mais rápido tratamento, cuidado e atenção aos portadores do espectro autista do nosso município.

Art. 2º. O Poder Executivo fica autorizado a regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 16 de agosto de 2021



ANDERSON NINHO

VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei tem por objetivo a criação de um Núcleo de Diagnóstico do Espectro Autista na Cidade do Salvador, onde serão aplicados os esforços necessários, através do quanto recomendado pela ciência, tais quais testes, entrevistas, formulários e questionários, que permitirão um diagnóstico mais veloz e, portanto, um tratamento e acompanhamento mais célere e preciso dos portadores do espectro autista.

Um dos grandes entraves no tratamento dos portadores do espectro autista nos dias atuais é o diagnóstico destes, visto que apesar dos avanços, das pesquisas e do desenvolvimento das ciências, ainda não há marcadores biológicos e exames específicos para autismo, existindo no entanto alguns exames, como o cariótipo com pesquisa de X frágil, o eletroencefalograma (EEG), a ressonância magnética nuclear (RNM), os erros inatos do metabolismo, o teste do pezinho, as sorologias para sífilis, rubéola e toxoplasmose; a audiometria e testes neuropsicológicos que podem ser necessários para investigar as causas e doenças associadas(tudo em conformidade com o que versa a Associação de Amigos do Autista).

O objetivo deste Núcleo de Diagnóstico do Espectro Autista na Cidade do Salvador, é justamente reunir um corpo técnico especializado nesta condição que afeta a cerca de 2 milhões de pessoas no nosso País, para dirimir questões, sanar dúvidas e da forma mais precisa e cientifica possível, diagnosticar de maneira célere e correta os portadores do espectro autista.

Nos dias atuais, em que pese as melhoria implementadas na saúde pelas últimas gestões e os esforços e investimentos realizados, os familiares de possíveis portadores do espectro autista penam para obter um diagnóstico correto e portanto iniciar o tratamento, sendo muitas vezes encaminhados para os mais diversos especialistas, muitas vezes em locais distantes entre si e cujas marcações de consulta demandam requisições de especialistas anteriores, fazendo com que seja bastante demorado e dificultoso este diagnóstico.

Assim sendo, a utilidade e importância da criação e manutenção do supracitado Núcleo de Diagnóstico do Espectro Autista na Cidade do Salvador encontra-se devidamente demonstrada e tem como finalidade a facilitação do diagnóstico, bem como a celeridade

deste, fazendo com que o acompanhamento seja precoce, buscando inclusive a inserção dos portadores na sociedade, através do fortalecimento da sua funcionalidade e do acompanhamento e tratamento constantes.

Ante o exposto, a presente proposição se faz necessária pela relevância e importância, razão pela qual solicitamos o apoio dos demais nobres colegas.

Salvador, 16 de agosto de 2021



ANDERSON NINHO

VEREADOR